Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

ARE no RE no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.213.814 - SP (2017/0307698-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE	:	DIONICE DOMINGUES DE BRITO
AGRAVANTE	:	GALILEU DOMINGUES DE BRITO
ADVOGADO	:	ARNALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - SP305007
AGRAVADO	:	GABRIEL DOMINGUES DE BRITO
ADVOGADOS	:	RONALDO RAYES - SP114521
		SYLVIE BOECHAT - SP151271
		EDUARDO VITAL CHAVES - SP257874
		MARILIA GARCIA DA SILVA - SP324188
INTERES.	:	GAIA LABORATORIOS, CONTROLE MAGISTRAL E AMBIENTAL LTDA

EMENTA

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. APELO EXTREMO NÃO ADMITIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. ENVIO DOS AUTOS AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

DECISÃO

Trata-se de agravo em recurso extraordinário, interposto por DIONICE DOMINGUES DE BRITO, contra decisão monocrática da Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça que não admitiu o apelo extremo (fls. 329/331).

Intimado, o agravado não ofereceu resposta (fls. 341).

Da análise do recurso, verifica-se que a parte agravante não apresentou fundamentos aptos a ensejar a modificação da decisão ora impugnada, não sendo hipótese de retratação.

Encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 1.042, § 4º, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 12 de abril de 2019.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Vice-Presidente